



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvca.gov.br

DECRETO N° 23.072, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 30/01/2024
Edição nº 363/conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 247.582,24 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 247.582,24 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recursos – 706 – Transferência Especial da União, na Ação – 1.008 – Obras de Drenagem e Saneamento e no Elemento Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 30 de janeiro de 2024.

Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.072, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3501	1545106021.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.706	0,00	67.751,90
3501	1545106031.008	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.706	67.751,90	0,00
3501	1545116012.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	179.830,34
3501	1545106031.008	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	179.830,34	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				247.582,24	247.582,24

TOTAL GERAL R\$ 247.582,24





no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 30 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661	0,00	40.000,00
2802	0824409022.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.661	40.000,00	0,00
2801	1424309012.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	5.000,00
2801	1424309012.092	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1.500	5.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				45.000,00	45.000,00
3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	1112213012.148	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0,00	280.000,00
3201	1112213012.148	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	280.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				280.000,00	280.000,00
TOTAL GERAL R\$ 325.000,00					

DECRETO N° 23.072, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R \$ 247.582,24 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 247.582,24 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recursos – 706 – Transferência Especial da União, na Ação – 1.008 – Obras de Drenagem e Saneamento e no Elemento Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 30 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3501	1545106021.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.706	0,00	67.751,90
3501	1545106031.008	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.706	67.751,90	0,00
3501	1545116012.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	179.830,34
3501	1545106031.008	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	179.830,34	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				247.582,24	247.582,24
TOTAL GERAL R\$ 247.582,24					

DECRETO N° 23.073, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispensas e Designações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011, bem como o art. 57 da Lei Municipal nº 1.762/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados(as) do exercício das funções de confiança da Administração Pública Municipal os(as) servidores(as) indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam designadas, para exercerem as funções de confiança da Administração Pública Municipal, as pessoas